



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 101/2019.

Ementa: Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Secretários Municipais de Igarassu, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Igarassu, fixado pela Lei Municipal nº 3003, de 19 de setembro de 2016, considerando o acumulado dos períodos de 2013 a 2018, fica reajustado no percentual de 35,12% (trinta e cinco, virgula doze por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e financeiros à 1º de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 07 de maio de 2019.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito